

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 003, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

**ALTERA O REGIMENTO GERAL DA FACELI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Conselho Superior da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (Consup), Alexandre Jacob, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 083 de 06/01/2025 e pela Lei Complementar nº 122 de 07/11/2025 e conforme aprovação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada em 23/02/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o Artigo 56 do Regimento Geral da Faceli, que passa a ter parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único. Qualquer requerimento discente que coincida com período de levantamento de dados ou questionários pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) dependerá da participação efetiva do aluno, em especial para rematrícula, trancamento e destrancamento de matrícula.

Art. 2º - Determinar que o Setor de Tecnologia da Informação promova as alterações necessárias no ambiente virtual acadêmico e sistema acadêmico para cumprimento do texto legal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Original assinado
Me. Alexandre Jacob
Presidente do Conselho Superior
Diretor Acadêmico
Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli
Matrícula 1407 – Decreto nº 083/2025

